



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº1. 539, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Define por coordenadas a extensão de via pública e revoga lei.

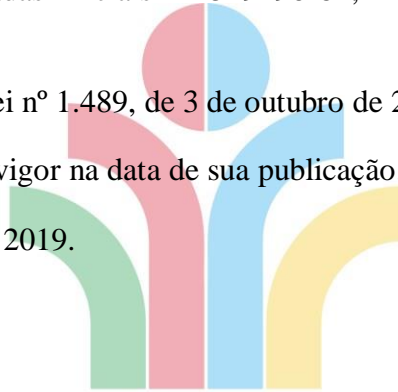
A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua do Cruzeiro localizada no bairro Residencial Progresso passa a ter sua extensão definida pelas coordenadas iniciais $X=529496-84$; $Y=7794639,93$; Coordenadas finais: $X=529112,26$ $Y=7795470,07$.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1.489, de 3 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 22 de agosto de 2019.



Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO